

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Nº107/97**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juizes Fernando José Cunha Belfort (Vice-Presidente, no exercício eventual eventual da Presidência), Alcebiades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Américo Bedê Freire (Convocado), dos Exmos. Srs. Juizes Classistas José Luiz de Oliveira Medeiros, José Leonardo Magalhães Monteiro e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

**Considerando que o sistema de registro eletrônico de freqüência de pessoal se acha, provisoriamente, desativado;**

**Considerando que, na falta do registro eletrônico de freqüência, esses controle é feito através de "folhas de ponto";**

**Considerando que a Resolução Administrativa 114/95, entre outras determinações, estabelece os procedimentos para a recepção e entrega de folhas de ponto;**

**Considerando que a Resolução Administrativa nº 31/96 não regulamenta o controle de freqüência através de folhas de ponto;**

**Considerando a necessidade de tornar mais eficiente o controle de freqüência de pessoal, através de folhas de ponto, no Fórum Astolfo Serra,**

**RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº107/97):**

**"1 - Os itens X, XI e XII, da Resolução nº 114/95, passam a ter a seguinte redação:**

**B - FÓRUM ASTOLFO SERRA**

X - As folhas de ponto, devidamente rubricadas pela Diretora do Serviço de Recursos Humanos, serão fornecidas, diariamente, pela Diretoria do Fórum às Diretorias de Secretaria das JCJs, sendo controladas, quanto à distribuição e recolhimento das mesmas, por servidor para tal designado, nos horários para início dos turnos matutino e vespertino. O controle das folhas de ponto do Setor de Distribuição e Central de Mandados será efetuado pela Diretoria do Fórum.

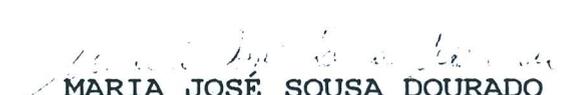
XI - Nos quinze minutos que antecedem o final do expediente de cada turno, as folhas de ponto serão novamente fornecidas pela Diretoria do Fórum aos Diretores de Secretaria das JCJs, para aferição do ponto, sendo devolvidas à respectiva Diretoria até o final do expediente de cada turno.

XII - A Diretoria do Fórum encaminhará as folhas de ponto, inclusive as dos servidores lotados nas JCJs, à Diretoria de Recursos Humanos, no prazo de 48 horas, com as cautelas legais.

2 - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 26/agosto/1997.

  
**MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO**  
Secretária do Tribunal Pleno